



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.448

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0150 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ RONALDO LAURENTINO DA SILVA**, matrícula nº 169.410-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0151 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALTER CARLOS DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0152 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCILANDIA GOMES PAULO**, matrícula nº 154.007-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0153 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOARA HELK SILVA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado de Governo.

Ato Governamental nº 0154 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0155 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTUNES FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 156.566-4, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0156 João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **BRUNO ARAÚJO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0157

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLAUCO GOMES FERNANDES**, matrícula nº 161.218-2, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Brejo do Cruz, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0158

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Brejo do Cruz, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0159

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 1ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 0160

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **REGINA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA**, matrícula nº 170.803-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0161

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Andre Luis Candido de Oliveira	Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	179.932-1	CDE-11
Maria do Carmo de Souza Dias	Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	180.403-1	CVE-11

Ato Governamental nº 0162

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edvania Martins dos Santos	Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CDE-11
Rachel Batista dos Santos	Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT	CVE-11

Ato Governamental nº 0163

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DANIELLY BURITI DE MACEDO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS, no Município de Sossego, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0164

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ADAILTON SARAIVA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0165

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **PATRICIA ANDRADE QUEIROZ**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO, através do AG 8243, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de novembro de 2013.

Ato Governamental nº 0166

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALEX AGUIAR DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO, no Município de Aroeiras, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0167

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO** matrícula nº 619612, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE DEMONSTRACÃO DE SOUSA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0168

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALINE DAINE DE SOUSA RAMOS**, matrícula nº 170.328-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEIF PLÍNIO LEMOS, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 0169

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA**, matrícula nº 169.799-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0170

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA EDNALVA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 96.179-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DE ALCANTIL, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0171

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DAS NEVES DE FRANCA TARGINO** matrícula nº 131.243-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da ENE ANÍSIO PEREIRA BORGES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0172

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOVELINA MADALENA RAMOS** matrícula nº 143.509-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM AMÉRICA FLORENTINO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0173

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO LIMA** matrícula nº 159.711-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0174

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **MARIA ELIZABETH FERNANDES FRAGOSO**, exonerado do cargo de Vice-Diretor da EEEF RIO BRANCO, através do AG 0143, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2014.

Ato Governamental nº 0175

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **IRISMAR JOSÉ DE LIMA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF RIO BRANCO, através do AG 0145, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2014.

Ato Governamental nº 0176

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, constantes dos Processos n.ºs **031013558/13** e **14.000.391-6/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **ARILUCE FERNANDES BARBOSA DA SILVA**, Médico, matrícula nº 160.469-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0177

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º **14.000.089-5/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RICARDO SERGIO MARINHO DE OLIVEIRA**, Assistente de Administração, matrícula nº 138.962-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, por infringência aos Artigos 106, incisos I, III, IV e X, 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0178

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º 14.000.087-9/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA JOSÉ CORREIA DE MORAIS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 52.959-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, por infringência aos Artigos 106, incisos I, III, IV e X, 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0179

João Pessoa, 27 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º 14.000.088-7/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **DJALMA ANTONIO DE ARRUDA SANTIAGO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 145.007-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, por infringência aos Artigos 106, incisos I, III, IV e X, 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 0130

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pedras de Fogo, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Azeneide de Souza Marinho	Diretor da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES	CDE-9
Alzenir Maria da Silva Albuquerque	Vice-Diretor da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES	CVE-9
Grayse Antonio da Silva Ferreira	Secretário da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES	SDE-9

Publicado no DOE em 16/01/2014
Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 0141

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MONICA MARIA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula n.º 170.645-4, do cargo em comissão Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 17/01/2014
Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 007/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 24/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESPECIAL	MUNICIPAL
SEE	13050849-7	141104-7	ANA LÚCIA DA SILVA CUNHA	1191	0	0	0
SEE	14000173-5	144838-0	ANTONIETA MARIA DE SOUSA	0	0	0	425
SF3	13030027-0	146302-0	CRIBELEY DANTAS CARTAXO	0	0	0	752
SEBCE	14000946-0	79013-3	LIANEEN CORREIA DA SILVA	280	318	0	0
SLS	14000446-9	80021-3	JOSÉ CÉLIO SALVINO	161	33	0	0
SES	14000628-1	149410-4	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS MORAIS	0	0	0	782

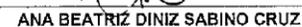
PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 038 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 01 / 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
13.029.099-8	JOSINALDO DE LIMA SILVA	095.539-6
13.029.274-5	GERLANE PEREIRA DOS SANTOS	148.830-9
13.050.431-9	RAFAEL DE FRANÇA PAASHAUS	177.281-3
13.026.935-2	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	177.316-0
13.028.695-8	ANDERSON WAGNER SILVA TAVARES	178.703-9
13.030.413-1	NATALUAN DE CARVALHO SANTOS	179.198-2


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA DP Nº 003/2014

João Pessoa, 17 de janeiro de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E nomear, **Gustavo Portela de Melo Lobato**, no cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-2.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

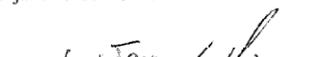
PORTARIA Nº 01/2014

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Designar **MARIA CECÍLIA DA SILVA PEDROZA**, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Gerente da Regional de Patos, até ulterior deliberação.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 15 de janeiro de 2014.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

PORTARIA 001/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº. 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, **ANA LÚCIA GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Pessoal, Símbolo DAA-202, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

PORTARIA 002/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº. 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, **ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informática, Símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

PORTARIA 003/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº. 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, **TATYANA DE OLIVEIRA PAIVA CRISPIM HOLANDA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, Símbolo DAA-202, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

PORTARIA 004/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear, **ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

PORTARIA 005/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear, **GABRIELLA VILAR DA CUNHA LIMA**, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE DIVISÃO PESSOAL, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.

PORTARIA 006/2014

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear, **ANA LÚCIA GOMES DA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE DIVISÃO INFORMÁTICA, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação desta.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 008/2014

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LUANA DA SILVA AMARO**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2014

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **WANESSA TEIXEIRA SANTOS**, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0010/2014

João Pessoa, 17 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **ANA CLÁUDIA MARTINS BRITO**, do Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2014

João Pessoa, 17 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **HYSSA LARISSA GARCIA DE ABRANTES EUGÊNIO**, para o Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0012/2014

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO**

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **REGINA RANGEL LOPES**, do Cargo de Assessor Técnico – DAA 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0014/2014

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

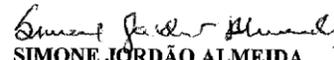
RESOLVE exonerar a pedido, **MANUELA FARIAS DE MOURA RESENDE**, do Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0015/2014

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **REGINA RANGEL LOPES**, do Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
 Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência**PORTARIA Nº 001/2014/GAB/PRES/PBPREV**

João Pessoa, 16 Janeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, exonerar, o servidor **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Concessão de Benefícios**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 002/2014/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 16 Janeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, nomear, o servidor **AGOSTINHO CAMILO BARBOSA CANDIDO**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Concessão de Benefícios**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 003/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, exonerar, **ERIS RODRIGUES ARAUJO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Motorista**, símbolo CCPrev.7, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 004/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2014.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, nomear, **GIORDANO FIALHO FONTES**, para o cargo em comissão de **Motorista**, símbolo CCPrev.7, desta Autarquia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº.0051**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 14436-12,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 0025, publicada no DOE 20/01/2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “ a pedido” o 3º Sargento da PM JOÃO FIDELIS BATISTA FILHO, matrícula nº. 512.232-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº 8.562/2008.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – P – Nº. 055**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3556/2003**,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P- nº. 307-T, publicada no D.O.E. em 10/10/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a RENATA FERNANDES BARROS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS**, matrícula nº. **471.296-0**, a partir da data da publicação do ato, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998. João Pessoa, 23 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0095

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 0053, publicada no D.O.E. 17/01/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "EX-OFFICIO" o Coronel da BM CÍCERO HERMÍNIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº. 512.518-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº 8.562/2008.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2008

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12770-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Tenente Coronel **PM RUY CESAR DE FREITAS EVANGELISTA**, matrícula nº. 519.321-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 04 de novembro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 051-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	469-14	HUGO RAMOS DE QUEIROZ	976.509-3

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0052/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
14506-13	ANTONIO SARAIVA DE OLIVEIRA	270.897-3	0103	Art. 3º da EC nº 47/05.	ALE
14514-13	WANDERLEY ALMEIDA DE MELO	080.143-7	0030	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14511-13	ELIONETE BARBOSA DA SILVA	132.603-1	0026	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14509-13	MARIA DE FÁTIMA LACERDA	124.188-5	0065	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14458-13	GILVAN JORGE CAVALCANTI	097.092-1	2250	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14513-13	CASTILIANA RIBEIRO DE FRANÇA	073.989-8	2265	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
14465-13	JOSENILDA BARBOSA DE LIMA	073.489-6	2249	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
14187-13	MARIA ALVES DE FIGUEIREDO	144.209-1	0012	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14092-13	MARIA CABRAL DE LACERDA COSTA	144.441-7	0047	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SES
1453013	ERIVALDA LACERDA DE ARAUJO	114.076-1	2264	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14464-13	VANDA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	142.343-6	0041	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14533-13	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	141.613-8	0014	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14545-13	RITA GOMES FERNANDES DINIZ	133.614-2	0029	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
12968-13	EDNALVA ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	059.991-3	2023	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
12865-13	PERÁCIO AMÂNCIO DE LIMA	132.147-1	0104	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 053-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	11996-13	SEVERINA DE ALMEIDA
2.	11204-12	MARIA BERNADETE GOMES LOPES
3.	13404-13	MATEUS JOSÉ FRANÇA DE CARVALHO

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0054/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	14356-13	GILENE DUARTE DA SILVA	090.554-2
02	14226-13	MANUEL TARGINO DOS SANTOS	060.086-5
03	14462-13	SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS	150.832-6

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 055-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) benefício(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRICULA	PROCESSO
1.	ANAÍZIA AUGUSTA DE MELO	961.464-8	462-14
2.	FRANCISCA MENDONÇA SILVA	969.187-1	462-14
3.	NEWTON RODRIGUES DE ALMEIDA	974.897-1	462-14
4.	MANUEL BARBOSA DE LIMA	687.640-4	462-14
5.	MANOEL BEZERRA NEVES	46.363-9	462-14
6.	WALKÍRIA VIDERES D'ALBUQUERQUE	970.526-1	462-14
7.	WALKÍRIA VIDERES D'ALBUQUERQUE	976.210-8	462-14
8.	HELENO GUEDES GARCIA	975.628-1	462-14
9.	MARIA MARLENE ARAÚJO	28.019-4	462-14
10.	BENEDITA APRÍGIO DE LIMA	967.398-9	462-14
11.	MARIA RODRIGUES DA SILVA	7.084-0	462-14
12.	ALICE LIMA SANTOS	969.839-6	462-14
13.	LIÉLIA ALVES DE BRITO	970.769-7	462-14
14.	GENIRA PEREIRA DE ALMEIDA	970.353-5	462-14
15.	VENERANDA DA SILVA	8.765-3	462-14
16.	ROSA FURTADO DE FIGUEIREDO	611.281-1	462-14
17.	VICENTINA BEIRZ DE CARVALHO	971.366-2	462-14
18.	GUIOMAR SOMÓES DE LUCENA	11.140-6	081-14
19.	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	975.616-7	186-14
20.	MARIA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO	971.630-1	14577-13
21.	MERCÊS CARDOSO DOS SANTOS	975.694-9	13254-13
22.	MARGARIDA HENRIQUE DA SILVA	976.801-7	874-12

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0056/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
14365-13	AVANI LOURENÇO DE SOUSA	095.981-2	2272	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	PMEP
14312-13	LUZIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	129.255-2	2229	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
14364-13	JOSEFA DE SOUSA ALMEIDA	132.407-1	2248	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 057-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Pensão Vitalícia** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	063-14	JOSELMA RODRIGUES DANTAS PEREIRA	976.479-8	038	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	169-14	KÁTIA SUZANA RODRIGUES DA ROCHA	976.493-3	044	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

3.	391-14	DJANIRA ANITA COSTA SOUSA SARAIVA	976.494-1	045	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	455-14	SEVERINA FERNANDES DE LIMA	976.496-8	046	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da CF/88, incluído pela EC nº 70/12.
5.	458-14	VALQUIRIA ROCHA LIRA BRAGA	976.497-6	047	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	452-14	ANTÔNIO MENDONÇA DE MELO	976.498-4	048	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	476-14	MARIA DA CONCEIÇÃO MADRUGA CAVALCANTI GILBERTO	976.502-6	049	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º, § 2º da EC nº 47/05.
8.	496-14	GENILDA CAVALCANTI DA SILVA	976.506-9	052	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0058/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12641-13	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA	096.988-5	0031	Art. 40, § 1º, inciso I da C.F. c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SESDS
10144-13	MARIA DO SOCORRO SANTOS	145.231-2	0045	Art. 40, § 1º, inciso I da C.F. c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
11309-12	ROZENISE CARNEIRO DA CUNHA	099.954-7	0079	Art. 40, § 1º, inciso I da C.F. c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 059-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	063-14	MARCELA RODRIGUES DANTAS PEREIRA	976.480-1	037	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	063-14	MONALISA RODRIGUES DANTAS PEREIRA	976.481-0	038	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	465-14	KAOMA KETTYLLN SANTOS NASCIMENTO	976.503-4	050	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 060/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	14146-13	SALVELINA LEONOR GOMES	720.130-3
02	14409-13	FRANCISCO SABINO SOBRINHO	002.090-7
03	13334-13	MARIA DE LOURDES FLORENTINO ALMEIDA	062.002-5
04	00324-13	INÊS GOMES DA SILVA	142.788-1
05	00317-14	MARIA DE LOURDES LINS DE MELO	081.732-5
06	00363-14	SÍLVIA LOPES DA SILVA	099.508-8
07	00244-14	JOÃO RIBEIRO VILELA NETO	080.838-5
08	14155-13	TEREZINHA DA COSTA FERNANDES RONDINOME	435.596-2
09	11388-13	ANTONIO VIEIRA DE LIMA	468.654-3
10	10935-13	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	083.327-4
11	03952-11	JOSCELIO ELIAS COSTA	070.025-8
12	03954-11	JOSCELIO ELIAS COSTA	145.604-1
13	08485-12	FRANCISCO SÉRGIO FORTALEZA DE AQUINO	147.722-6

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 062/14

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	13492-13	MARIA DE LOURDES JORGE DE SENA	039.842-0
02	13323-13	MARIA DO CARMO DA SILVA	131.395-9

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01638/2013/CAD

30 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2013.


Glauco Menezes Borges

Anexo da Portaria Nº 01638/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.080-0	FABIANA MARCELA DOS SANTOS DANTAS	R. COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 538 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01620/2013/CAD

26 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

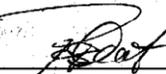
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2013.



1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01620/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.016-3	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARNE	AV ADAUTO DE OLIVEIRA GALVAO, Nº 609 - CENTRO	PEDRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00003/2014/CAD

2 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1144552012-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2014.


 1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00003/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.619-9	JOSE ROBERTO DA SILVA	AV CAMPINA GRANDE, Nº 550 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 016/2014

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLEY NUNES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, Matrícula nº. 750.628-5, CREA n.º 160.415.053-0, o Engenheiro **ISRAEL BATISTA FELINTO**, inscrito no CPF sob o nº 112.389.764-68, Matrícula nº 750.432-2, CREA nº 160.144.743-4, e o Assistente Técnico **ALBENILTON PAULO GALDINO**, inscrito no CPF sob o nº 251.126.944-91, Matrícula nº 770.086-5, para Gestores do Contrato PJU Nº 81/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Conclusão das Obras Cíveis, Aquisição e Instalação de Equipamentos do Centro de Convenções de João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observarem o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 017/2014

João Pessoa, 23 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF sob o nº 003.448.004-82, Matrícula nº 174.605-7, CREA n.º 160358456, e **MÔNICA CELY DUARTE MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 324.596.704-78, Matrícula nº 174.604-9, CREA nº 160.746.576-0, para Gestores do Contrato PJU Nº 05/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Contratação de Projetos Executivos Estrutural de Engenharia para Construção da Oficina Ortopédica da FUNAD e Ampliação e Reforma dos setores do Hemocentro (UPR, Triagem e Administração), em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento dos serviços prestados pela contratada, bem como se os projetos foram elaborados em consonância com as normas técnicas específicas.

Art. 3º - Deverão, ainda, observar os prazos contratuais e exercer controle rigoroso do acervo processual, responsabilizando-se pelo arquivamento de documentos, solicitações de pagamento, aditivos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições previstas no contrato.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 018/2014

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.901-4, para Gestor do Contrato PJU Nº 74/13, juntamente com o Engenheiro **ISRAEL BATISTA FELINTO** designado conforme Portaria GS nº 329/2013 de 28 de novembro de 2013, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Serviço Especializado de Engenharia para a Climatização de Centro Multiuso de Tambaú, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 019/2014

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº. 770.075-0, CREA Nº 160.016.327-0, pelo Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº 770.176-4, CREA Nº 160.099.872-0 para Gestor do Contrato PJU Nº 42/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Monsenhor Vicente Freitas, no município de Pombal/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 020/2014

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº. 770.075-0, CREA Nº 160.016.327-0, pelo Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº 770.176-4, CREA Nº 160.099.872-0 para Gestor do Contrato PJU Nº 45/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão da Reforma da E.E.E.F. Silva Mariz, em Marizópolis/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 022/2014

João Pessoa, 24 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gerente Regional de Campina Grande, **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, Matrícula nº. 770.114-4, CREA Nº. 160.135.074-0, para Gestora do Contrato PJU Nº 006/2014, a fim de receber e acompanhar a montagem das poltronas destinadas ao Auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elpídio de Almeida, em Campina Grande/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma, exercer e deter controle rigoroso e efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).


RICARDO BARREIROS
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art.º 1º - Dispensar **FREDERICO LUIZ BARRETO RABELO**, Administrador, matrícula 5329-5, de exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração.

Art.º 2º - Designar o servidor acima citado, para responder junto a AFA, pela Análise das Prestações de Contas dos Suprimentos de Fundos deste DER/Pb.

Art.º 3º - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art.º 1º - Dispensar **RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo IV, matrícula 5925-1, da Chefia da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração.

Art.º 2º - Designar a servidora acima citada, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria de Administração.

Art.º 3º - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Esg. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 042/2014/DEGEPOL

Em, 21 de Janeiro de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 086/2008/CD/CPC//SEDS/PB.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Sérgio de Souza Azevedo, Agente de Investigação, Mat. 137.281-5, em razão da morte do referido servidor, e consequente extinção da punibilidade.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRASE

PORTARIA nº. 043/2014/DEGEPOL

Em, 22 de Janeiro de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2013/CPAD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, ao servidor processado, Emerson Fernandes Alvino Panta, Perito Oficial Médico Legal, mat. 168.228-8, por transgressão disciplinar tipificada no Art. 159, XVII, da Lei Complementar nº 85/2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor processado ter se ausentado do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE


CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA**

PORTARIA n. 002 /2014/CD/CPC/CG/SESDS/PB

João Pessoa, 21/01/2014

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos servidores DPC Antônio de Pádua Alves Pereira, mat. 76.296-2, DCP Edson Francisco Silva, mat. 133.302-0 e DPC Gilson Fernandes de Brito, mat. 76.511-2, Presidente e Membros, respectivamente, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: O que foi apurado na Investigação Preliminar/CPD de nº 251/2013 e a determinação emanada através da portaria designativa de nº 002/2014-CPC, datada de 02/01/2014, firmada pela Corregedor de Polícia Civil/SEDS DPC João Pereira de Melo Junior, e por fim o disposto no artigo 177 da referida legislação, e ainda;

CONSIDERANDO: Que o DPC Lamartine Lacerda Sobrinho deixou de atender solicitação feita pelo Juiz da Comarca de Barra de Santa Rosa quanto ao envio do original do auto de prisão em flagrante delito, lavrado em desfavor de Aldair José Francisco Nicolau e Valdemar Nunes da Cruz, fato ocorrido em 20/05/2013, onde tal comportamento, resultou no relaxamento da prisão dos autuados.

CONSIDERANDO: Que os fatos apurados na Investigação Preliminar de nº 038/2013-CPC, e documentos anexos, demonstraram que o referido servidor não observou os seus deveres, e praticou proibição e transgressões disciplinares constantes da Lei Complementar nº 85/2008;

RESOLVE: Em razão do que dispõe o art. 152 da Lei Complementar Estadual n. 085/2008, instaurar a presente Sindicância Administrativa nº 035 /2013 com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido servidor que segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, desobedecido preceito legal contido no **art. 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial)**, todos dispositivos da citada Lei Complementar.

Ao cabo nomeia a Escrivã de Polícia Civil Flavia Tavares de Lima mat. 156.254-1, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a autuação desta com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião providenciar a **Citação** do servidor sindicado **DPC Lamartine Lacerda Sobrinho, disponibilizando vista aos autos a mesma.**

Ademais quanto ao feito, adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF, bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor.

Em seguida dê prosseguimento as providências de praxe e após volte-me conclusos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Presidente: DPC Antônio de Pádua Alves Pereira

1º Membro: DPC Edson Francisco Silva

2º Membro: DPC Gilson Fernandes de Brito

PORTARIA Nº 03/2014/CPC/SEDS/PB

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014.

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta

pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Delegado Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do **Agente de Investigação Josevaldo Elias da Silva, matriculado sob o nº 135.517-1**, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado nos autos da Investigação Preliminar nº 20/2013 que concluiu pela responsabilidade do servidor, ora sindicado, pelo extravio do inquérito policial/processo nº 016.2004.000.278-0, considerando ter o referido servidor recebido os autos em questão em data de 22.04.2004 na Delegacia do município de Cuité, consoante cópia do livro de protocolo oriundo da justiça da Comarca de Cuité/PB, fatos que em tese, constitui a prática de transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiscados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou extraviem) e artigo 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sotelly da Cunha Pedrosa

2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB

Data e horário: 31 de janeiro de 2014 às 15h

A DIRETORIA